



TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 0011/2025 – UNEMAT

*PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025
CELEBRADO PELA **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE
MATO GROSSO** E PELA EMPRESA **FORT
CONSTRUTORA LTDA - EPP**, QUE TEM POR
OBJETO O AUMENTO DE QUANTITATIVO.*

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.367.770/0001-30, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavahada III, em Cáceres/MT, CEP 78217-900, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, **Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea**, brasileira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº XXXX773X DPF/MT e do CPF nº XXX.533.701-XX, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT.

CONTRATADA: FORT CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.004.665/0001-80, com sede na Rua Jornalista Amaro Falcão, nº 511, Andar 2, sala 04, Bairro CPA I, Cuiabá/MT, CEP 78055-125, neste ato representada pela **Sra. Maria Odema Biava Boaria**, brasileira, portadora da C.I. nº XXXX642-X SSP/MT e do CPF/MF nº XXX.318.XXX-XX, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá/MT.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **011/2025**, instruído no Processo nº **UNEMAT-PRO-2025/02508.07**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 ACRÉSCENTAR em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo ao valor total inicial do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 Fica acrescido ao valor do contrato o valor correspondente ao montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).



2.2. Em razão do acréscimo ora pactuado, o valor original do contrato, que corresponde a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a totalizar R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

2.3. O acréscimo previsto neste Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observados os limites legais aplicáveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 26.201

UG: 0001

Função: 12

Sub função: 364

Programa: 528

Projeto Atividade: 2214.0700

Elemento de Despesa: 4490.5100

Fonte: 15000000.04.1

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa da Contratada, parecer da fiscalização de contratos; dentre outros).

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



Cáceres - MT, data da assinatura digital.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
PROF^a. Dr^a. VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA

CONTRATADA:

FORT CONSTRUTORA LTDA – EPP
SR^a. MARIA ODEMA BIAVA BOARIA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Vinicius Leal Vieira

CPF: 051.XXX.XXX-60

Nome: Clebes Cosendey de Souza

RG: 12XXXXXX-9 SJ/MT